



LEI Nº 16, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI/MA, no uso de suas atribuições legais, consoante ao que determina a inteligência do art.158, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão, bem como a Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Cajari/MA, o seguinte projeto de Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Cajari para 2026, compreendendo:

- I** - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II** - a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III** - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV** - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do município e suas alterações;



V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e

VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes Anexos:

I - de Metas Fiscais;

II - de Riscos Fiscais; e

III - de Planejamento Orçamentário.

CAPÍTULO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades especificadas no Anexo I – Metas Fiscais, deverão estar em consonância com as especificadas no Plano Plurianual – PPA, período 2026-2029 e com a Lei Orçamentária Anual para 2026, a ser encaminhada à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2025.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no artigo 165 , § 2º da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026 terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026, será dada maior prioridades:

I - às políticas de inclusão;

II - à austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;

IV - à promoção do desenvolvimento urbano;

V - à promoção do desenvolvimento rural; e

VI - à conservação e à revitalização do ambiente.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o caput, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas.



§ 3º Os Anexos que integram a presente Lei, serão encaminhados juntamente com o Plano Plurianual para os exercícios 2026-2029 e a Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício 2026.

Art. 4º Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 e no artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal, buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia participativa, voluntária e universal, em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

Parágrafo único. Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o poder Executivo promoverá audiências públicas, nos termos do § 1º, inciso I do art. 48 da LRF.

Art. 6º O Município de Cajari implementará atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

CAPÍTULO II - ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual, compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 8º O projeto de Lei orçamentária do Município de Cajari relativo ao exercício de 2026, deve assegurar os princípios de justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observado o seguinte:



I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 9º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

II - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

III - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

IV - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

V - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função, Encargos Especiais; e

IX - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários.



§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de Lei orçamentária por programas, atividades, projetos, ou operações especiais, mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 10º As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos e atividades.

Art. 11º O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2025, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município

Art. 12. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso e a fonte de recursos.

§ 1º As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I - Despesas Correntes; e

II - Despesas de Capital.

§ 2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas; e



VI - amortização da dívida.

§ 3º Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;

II - Transferências a Instituições Multigovernamentais; e

III - Aplicações Diretas.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2026 e em seus Créditos Adicionais.

§ 5º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária.

§ 6º A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA.

I - O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no § 5º deste artigo; e

II - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

III – Os recursos legalmente vinculados à finalidades específicas, serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 7º - As receitas oriundas de aplicações financeiras, terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 8º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas, poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas exclusivamente pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, mediante publicação de Decreto, com as devidas justificativas.

§ 9º A Reserva de Contingência prevista no artigo 42 desta Lei, será identificada pelo dígito 9 (nove), no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 13. A Lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor (RPV).



Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput desse artigo, serão considerados os pedidos protocolados até 1º de julho de 2025.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 ao Poder Legislativo.

Art. 15. O projeto de Lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da Lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei; e

V - discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal.

§ 1º Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na mesma Lei citada no parágrafo anterior.

CAPÍTULO III - DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 16. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7 % (sete por cento) relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com o disposto nos artigos 29 e 29-A, este inserido pela Emenda Constitucional nº 25/2000.



§ 1º O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito do Município, conforme disposto no inciso II do § 2º do artigo 29-A da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 17. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 10 de junho do corrente ano, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO IV - DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I - Diretrizes Gerais

Art. 18. A elaboração do projeto de Lei e a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observado o princípio da publicidade e permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário financeiro.

§ 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no caput do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

II - pelo Poder Executivo:

- a) Lei orçamentária anual e seus anexos; e
- b) as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de créditos adicionais

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por meio da **Secretaria de Administração e Finanças**, deverá:



- I** - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no *caput* do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000; e
- II** - providenciar as medidas previstas no inciso II do § 1º deste artigo a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 19. O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria de Administração e Finanças, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, agrupando-se as fontes vinculadas e não-vinculadas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º A Câmara Municipal de Cajari deverá enviar ao Poder Executivo, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026.

Art. 20. No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria de Administração e Finanças, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei Complementar



nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo I desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes e de Investimentos de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 22. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 23. As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de maio de 2025 e apresentadas à Secretaria de Administração e Finanças até o dia 10 de junho de 2025 para fins de consolidação do projeto de Lei orçamentária.

Art. 24. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 25. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.



Parágrafo único. Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual, dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal e pelo Senado Federal até 30 de maio de 2025.

Art. 26. A Lei Orçamentária de 2026, somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

- I. certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e
- II. certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 27. A Assessoria Jurídica do Município encaminhará à **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, até 15 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2025, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, e discriminada por grupos de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do artigo 10 desta Lei, especificando:

- I - número e data do ajuizamento da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- IV - enquadramento (alimentar ou não-alimentar);
- V - data da autuação do precatório;
- VI - nome do beneficiário;
- VII - valor do precatório a ser pago;
- VIII - data do trânsito em julgado; e
- IX - número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único. A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º do artigo 100 da Constituição Federal e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2026, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.



Art. 28. As obrigações de pequeno valor de que trata o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, observará o disposto em Lei Municipal, quando houver.

Art. 29. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e

II - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial - ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 30. Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação de o Município cooperar técnica e/ou financeiramente; e

II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

Parágrafo único Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2026, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de Lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 31. A Lei Orçamentária de 2026, incluirá dotações a título de subvenções sociais e auxílio à entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal específica.

§ 1º Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam a Lei nº 14.133/2021, e o artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º A proposta orçamentária conterá dotações a título de subvenções sociais e auxílios à comunidade carente do Município, para atender as seguintes despesas:

I. aquisição de passagens;

II. Enxoval para bebê;

III. Medicamentos;



IV. Cesta básica;

V. Urna funerária

Art. 32. A Receita Total do Município, prevista no Orçamento Fiscal, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;

II - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino e à saúde;

III – garantia do cumprimento do disposto no art. 41 desta Lei;

IV – pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;

V – pagamento de sentenças judiciais;

VI – reserva de contingência, conforme especificada no art. 42 desta Lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 33. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 34. O controle de custos e a avaliação de resultados previstos nos artigos 4º, inciso I, alínea "e", e 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, serão realizados pela Secretaria de Administração e Finanças.

SEÇÃO II - Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 35. O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.



Art. 36. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 37. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

- I** - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- II** - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
- III** - as alterações tributárias.

Art. 38. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 39. O Município aplicará, no mínimo, quinze por cento em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 40. Do total das Receitas Correntes da Administração Direta serão aplicados no mínimo 1% (um por cento) na função Assistência Social.

Parágrafo único. A base de cálculo para aferir o percentual do *caput* será a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2026, excluídas as Transferências de Convênios.

Art. 41. A Lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente à, no mínimo, um por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Caso não seja necessário a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.



Art. 42. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 43. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO III - Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 44. O Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito ao voto, se for o caso, terá suas receitas e despesas totalizadas por empresa, ficando seu programa de trabalho destacado por projeto, atividade, ou operação especial, seguindo a mesma classificação funcional-programática adotada nos demais orçamentos.

Art. 45. Não se aplicam às empresas integrantes do Orçamento de Investimento as normas gerais da Lei Federal nº 4.320/64 no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultados.

§ 1º Excetua-se do disposto neste artigo a aplicação, no que lhe couber, dos artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 4.320/64 para as finalidades a que se destinam.

§ 2º A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária anual à Câmara Municipal será acompanhada de demonstrativos que informem os montantes dos orçamentos globais de cada uma das entidades referidas neste artigo com o detalhamento das fontes que financiarão suas despesas.

Art. 46. O Orçamento de Investimento previsto no artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal será apresentado, para cada empresa em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º Os desembolsos com aquisição de direitos do ativo imobilizado serão considerados investimento nos termos das Leis Federais nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; nº 9.457, de 5 de maio de 1997; e nº 10.303, de 31 de outubro de 2001.



§ 2º A despesa será discriminada segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação nos termos do artigo 10 desta Lei.

§ 3º O detalhamento das fontes de financiamento dos investimentos de cada empresa referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - decorrentes da participação acionária do Município; e

III - de outras origens.

SEÇÃO IV - Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 47. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos artigos 194 a 204 da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas constitucionalmente;

II - do orçamento fiscal; e

III - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 48. As despesas com pessoal e encargos sociais para 2026 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis; na Lei Complementar nº 101/2000; na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998; e na legislação municipal em vigor.

Art. 49. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais, deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2026, em categoria de



programação específica, observado o limite do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 50. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2026, deverá enquadrar-se nas determinações dos arts. 50 e 52 desta Lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 51. O Poder Executivo, por intermédio do órgão central de controle de pessoal civil da Administração Direta, publicará, até 30 de julho de 2025, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

§ 2º Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 52. Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento de agosto de 2025, projetada para o exercício financeiro de 2026, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000 e observado o contido no inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 53. No exercício financeiro de 2026, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:



I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 48 desta Lei;

II - houver vacância, após 31 de julho de 2025, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV - forem observados os limites previstos no artigo 49 desta Lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos e funções somente poderá ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo; no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal; e nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 54. No exercício do ano de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos no artigo 49 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 55. A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito do Município ou daquele a quem o Prefeito delegar.

Art. 56. O disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; e



III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 57. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor decorrentes de Lei aprovada até o término deste exercício que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de Lei orçamentária, fica o Poder executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observadas as normas previstas na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 58. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação de índice estabelecida pelo IBGE ou por outro indexador que venha a substituí-lo.

Art. 59. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, II da LRF.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 60. Os Orçamentos da Administração Direta, da Administração Indireta, da Fundação e dos Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 30 de abril de 2025.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 61. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de Lei orçamentária de 2026 ao Legislativo Municipal.

Parágrafo único. As metas fiscais previstas no caput, depois de revistas, serão apresentadas em anexo próprio ao projeto de Lei orçamentária.

Art. 62. Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata a Lei nº 14.133/2021, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do artigo 182 da Constituição Federal; e

II - entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 63. Cabe à **Secretaria de Administração e Finanças** a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do projeto de Lei orçamentária de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração e Finanças determinará sobre:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos e Autarquia; e

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

Art. 64. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 65. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.



Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 66. Para efeito do disposto no art.42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e

II – no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 67. A **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** divulgará, no prazo de 24 (vinte dias) após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais em cada unidade orçamentária contidas no Orçamento Fiscal, bem como as demais normas para a execução orçamentária.

Art. 68. Cabe à Secretaria de Administração e Finanças e Finan do Município, a responsabilidade pela apuração dos resultados primários e nominais para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta Lei, em atendimento ao art. 9º e parágrafos da Lei Complementar nº101/2000 – LRF.

Art. 69. Os recursos decorrentes de emendas parlamentares ou similar que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos adicionais suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 70. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE cajari, ESTADO DO MARANHÃO, EM
14 DE ABRIL DE 2025.**

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUSA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

06.469.837/0001-60

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

06.469.837/0001-60

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	76.948.722,16	0,00	93.077.765,20	0,00	96.800.875,80	4,00	100.459.948,91	3,78
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	76.353.613,54	0,00	92.542.857,31	0,00	96.244.571,60	4,00	99.882.616,41	3,78
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	75.430.751,10	0,00	94.986.267,63	0,00	98.785.718,33	4,00	102.519.818,48	3,78
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	75.419.487,14	0,00	96.740.651,50	0,00	100.610.277,57	4,00	104.413.346,06	3,78
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	4.181.096,66	0,00	2.863.247,70	0,00	2.977.777,61	4,00	3.090.337,61	3,78
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	1.921.753,16	0,00	2.742.511,73	0,00	2.852.212,20	4,00	2.960.025,82	3,78
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	2.020.525,71	0,00	2.839.078,67	0,00	2.952.641,81	4,00	3.064.251,67	3,78
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	2.020.525,71	0,00	2.839.078,67	0,00	2.952.641,81	4,00	3.064.251,67	3,78
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	934.126,40	0,00	-4.197.794,19	0,00	-4.365.705,96	0,00	-4.530.729,65	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	835.353,85	0,00	-4.294.361,13	0,00	-4.466.135,58	0,00	-4.634.955,50	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	73.870.773,27	0,00	88.889.265,76	0,00	92.928.840,77	4,54	96.662.562,84	4,02
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	73.299.469,00	0,00	88.378.428,73	0,00	92.394.788,74	4,54	96.107.053,51	4,02
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	72.413.521,05	0,00	90.711.885,58	0,00	94.834.289,60	4,54	98.644.569,34	4,02
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	72.402.707,66	0,00	92.387.322,19	0,00	96.585.866,46	4,54	100.466.521,58	4,02
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	4.013.852,79	0,00	2.734.401,56	0,00	2.858.666,51	4,54	2.973.522,84	4,02
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	1.844.883,03	0,00	2.619.098,70	0,00	2.738.123,71	4,54	2.848.136,84	4,02
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	1.939.704,68	0,00	2.711.320,13	0,00	2.834.536,14	4,54	2.948.422,96	4,02
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	1.939.704,68	0,00	2.711.320,13	0,00	2.834.536,14	4,54	2.948.422,96	4,02
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	896.761,34	0,00	-4.008.893,46	0,00	-4.191.077,72	0,00	-4.359.468,07	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	801.939,69	0,00	-4.101.114,88	0,00	-4.287.490,16	0,00	-4.459.754,19	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

06.469.837/0001-60

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI
06.469.837/0001-60
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024		2023		2022	
		%		%		%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	1.745.755,02	0,00	1.745.755,02	0,00	1.745.755,02	0,00
TOTAL	1.745.755,02	0,00	1.745.755,02	0,00	1.745.755,02	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024		2023		2022	
		%		%		%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	14.614.844,36	0,00	14.614.844,36	0,00	14.614.844,36	0,00
TOTAL	14.614.844,36	0,00	14.614.844,36	0,00	14.614.844,36	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

06.469.837/0001-60

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – II d) + III h)	(h) = ((Ib – II e) + III i)	(i) = (Ic – II f)
	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

06.469.837/0001-60

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2024	2023	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2024	2023	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI
06.469.837/0001-60
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

06.469.837/0001-60

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

06.469.837/0001-60

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026			2027			2028		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	93.077.765,20	88.889.265,76	0,00	96.800.875,80	92.928.840,77	0,00	100.459.948,91	96.662.562,84	0,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	92.542.857,31	88.378.428,73	0,00	96.244.571,60	92.394.788,74	0,00	99.882.616,41	96.107.053,51	0,00
Receitas Primárias Correntes	92.508.580,72	88.345.694,59	0,00	96.208.923,95	92.360.566,99	0,00	99.845.621,28	96.071.456,79	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.589.497,11	1.517.969,74	0,00	1.653.076,99	1.586.953,91	0,00	1.715.563,30	1.650.715,01	0,00
Transferências Correntes	90.106.486,25	86.051.694,37	0,00	93.710.745,70	89.962.315,87	0,00	97.253.011,89	93.576.848,04	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	812.597,36	776.030,48	0,00	845.101,26	811.297,21	0,00	877.046,09	843.893,74	0,00
Receitas Primárias de Capital	34.276,59	32.734,14	0,00	35.647,65	34.221,75	0,00	36.995,13	35.596,72	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	94.986.267,63	90.711.885,58	0,00	98.785.718,33	94.834.289,60	0,00	102.519.818,48	98.644.569,34	0,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	96.740.651,50	92.387.322,19	0,00	100.610.277,57	96.585.866,46	0,00	104.413.346,06	100.466.521,58	0,00
Despesas Primárias Correntes	92.018.178,95	87.877.360,90	0,00	95.698.906,11	91.870.949,86	0,00	99.316.324,76	95.562.167,68	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	53.493.663,64	51.086.448,77	0,00	55.633.410,18	53.408.073,78	0,00	57.736.353,09	55.553.918,94	0,00
Outras Despesas Correntes	38.524.515,31	36.790.912,12	0,00	40.065.495,92	38.462.876,09	0,00	41.579.971,67	40.008.248,74	0,00
Despesas Primárias de Capital	2.968.088,68	2.834.524,69	0,00	3.086.812,22	2.963.339,73	0,00	3.203.493,73	3.082.401,66	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.754.383,88	1.675.436,61	0,00	1.824.559,23	1.751.576,87	0,00	1.893.527,57	1.821.952,23	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	2.863.247,70	2.734.401,56	0,00	2.977.777,61	2.858.666,51	0,00	3.090.337,61	2.973.522,84	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	2.742.511,73	2.619.098,70	0,00	2.852.212,20	2.738.123,71	0,00	2.960.025,82	2.848.136,84	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	2.839.078,67	2.711.320,13	0,00	2.952.641,81	2.834.536,14	0,00	3.064.251,67	2.948.422,96	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	2.839.078,67	2.711.320,13	0,00	2.952.641,81	2.834.536,14	0,00	3.064.251,67	2.948.422,96	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-4.197.794,19	-4.008.893,46	0,00	-4.365.705,96	-4.191.077,72	0,00	-4.530.729,65	-4.359.468,07	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-4.294.361,13	-4.101.114,88	0,00	-4.466.135,58	-4.287.490,16	0,00	-4.634.955,50	-4.459.754,19	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

06.469.837/0001-60

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	PASSIVOS CONTINGENTES	0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00



PROGRAMA: 0001 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo: PROMOVER A DEMOCRACIA, A JUSTIÇA SOCIAL E A IGUALDADE DE DIREITOS, BEM COMO EXERCER FUNÇÕES LEGISLATIVAS BUROCRÁTICA.

Justificativa:

Público Alvo: POPULAÇÃO CAJARIENSE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026**
2.028.804,72

PROGRAMA: 0002 ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS

Objetivo: PAGAMENTO DE ENCARGOS PUBLICOS MUNICIPAIS

Justificativa:

Público Alvo: CREDORES DIVERSOS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026**
707.856,88

PROGRAMA: 0003 SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Objetivo: PROVER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SUPORTE FÍSICO DE QUALIDADE PARA REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMANDAS

Justificativa:

Público Alvo: TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO P.EXECUTIVO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026**
11.018.730,51

PROGRAMA: 0004 GESTÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO

Objetivo: CONTROLAR OS ATOS DE GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO P. EXECUTIVO.

Justificativa:

Público Alvo: GESTORES, ASSESSORIAS E SERVIDORES EM GERAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026**
123.729,62

PROGRAMA: 0005 PREVENÇÃO E COMBATE A CRIMINALIDADE

Objetivo: COMBATER A CRIMINALIDADE, DESENVOLVENDO AÇÕES DE PREVENÇÃO, ORDENAMENTO SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA.

Justificativa:

Público Alvo: POPULAÇÃO CAJARIENSE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026**
33.582,52



PROGRAMA: 0007 FORTALECIMENTO E APOIO AO COMERCIO LOCAL

Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INCENTIVANDO O FORTALECIMENTO EMPREENDEDOR DE FORMA ORGANIZADA E SUSTENTAVEL

Justificativa:

Público Alvo: EMPREENDIMENTOS DIVERSOS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
23.849,78

PROGRAMA: 0008 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Objetivo: ORGANIZAR O TURISMO LOCAL EM UMA ESTRATEGIA P/ ESTRUTURAÇÃO DE PRODUTOS E CONSOLIDAÇÃO DE ROTEIROS E DESTINOS.

Justificativa:

Público Alvo: POPULAÇÃO, EMPREENDEDORES E TURISTAS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
43.982,80

PROGRAMA: 0009 COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL

Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO GOV. COM A COMUNIDADE NO ÂMBITO SOCIAL.

Justificativa:

Público Alvo: GOVERNO MUNICIPAL E POPULAÇÃO CAJARIENSE EM GERAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
28.484,13

PROGRAMA: 0010 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objetivo: PROMOVER A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DAS POPULAÇÕES RURAL E URBANA SITUADA ABAIXO DA LINHA DE POBREZA.

Justificativa:

Público Alvo: PEQUENOS AGRICULTORES

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
73.538,66

PROGRAMA: 0031 DESENVOLVIMENTO DA DEFESA CIVIL

Objetivo: INCREMENTAR O NIVEL DE SEGURANÇA E REDUZIR A VULNERABILIDADE DAS COMUNIDADES EM RISCO COM AÇÕES DE PREVENÇÃO E CAPACITAÇÃO DE AGENTES

Justificativa:

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
26.509,40

PROGRAMA: 0011 DESENVOLVIMENTO DA PESCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

6.469.837/0001-60

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

LDO - 2026

Objetivo: PROMOVER APOIO PARA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEIXE NIO TERRITORIO MUNICIPAL

Justificativa:

Público Alvo: PESCADORES

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026**
59.536,01

PROGRAMA: 0012 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

Objetivo: PROMOVER AÇÕES QUE VIABILIZEM O ACESSO A MORADIA ADEQUADA E LEGALIZADA AOS SEGUIMENTO DE BAIXA RENDA

Justificativa:

Público Alvo: PESSOAS SEM TETO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026**
110.705,02

PROGRAMA: 0013 MODERNIZAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA

Objetivo: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS Q VISEM MELHORAR A INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICIPIO, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS EXISTENTES.

Justificativa:

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO MUNICIPAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026**
1.678.647,50

PROGRAMA: 0014 INFRAESTRUTURA URBANA P/ TRAFEGABILIDADE

Objetivo: IMPLEMENTAR PROJETOS Q VISEM O DESENVOLVIMENTO DO TRAFEGO DO TRANSP. MOTORIZADO OU NÃO(PASSEIO E CICLOVIAS) E D OS PRECEITOS DA ACESSIBILIDADE UNIVERSAL.

Justificativa:

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO MUNICIPAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026**
345.074,94

PROGRAMA: 0015 INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO

Objetivo: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS COM VISTA MELHORAR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA E O TRATAMENTO DO ESGOTO NO MUNICIPIO, POR MEIO DE OBRAS COMPLEMENTARES E DE RECUPERAÇÃO DE OBRAS EXISTENTES.

Justificativa:

Público Alvo: TODOS OS HABITANTES

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026**
420.137,33

PROGRAMA: 0016 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE PARA TODOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

6.469.837/0001-60

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

LDO - 2026

Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE, COLABORANDO NA REDUÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS COM ENERGIA ELÉTRICA E MELHORANDO AS CONDIÇÕES DA VIDA NOTURNA E SEGURANÇA DOS CIDADÃOS.

Justificativa:

Público Alvo: PULAÇÃO EM GERAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026**
592.562,84

PROGRAMA: 0017 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PRIORIZANDO O A AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO COM SERVIÇOS URBANOS À POPULAÇÃO.

Justificativa:

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026**
917.070,34

PROGRAMA: 0018 ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NAS ESCOLAS

Objetivo: GARANTIR O ACESSO A ALIMENTOS BÁSICOS DE QUALIDADE E EM QUANTIDADE SUFICIENTE, POSSIBILITANDO A TODOS OS ALUNOS ACESSO AOS PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE.

Justificativa:

Público Alvo: ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026**
940.693,45

PROGRAMA: 0019 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O ÂMBITO DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO

Justificativa:

Público Alvo: ALUNOS, PROFESSORES E DEMAIS PESSOAL DA REDE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026**
26.588.857,80

PROGRAMA: 0020 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO

Objetivo: OFERECER ATIVIDADES E DESENVOLVER SERVIÇOS DE CARÁTER SUPLEMENTAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA MELHORAMENTO DO SEU DESEMPENHO.

Justificativa:

Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026**
555.320,30

PROGRAMA: 0021 GESTÃO DO TRANSPORTE DO ESCOLAR



DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Objetivo: DISPONIBILIZAR E MODERNIZAR SISTEMA DE TRANSPORTE DO ESCOLAR, MELHORANDO A QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS.

Justificativa:

Público Alvo: ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026**
763.277,46

PROGRAMA: 0022 ESPORTE E LAZER:VIDA COM QUALIDADE

Objetivo: DISPONIBILIZAR E MODERNIZAR AREAS PARA A PRATICA DE ESPORTE E LAZER, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRA ESTRUTURA ADEQUADAS À PRATICA ESPORTIVA E DO LAZER.

Justificativa:

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026**
150.894,14

PROGRAMA: 0023 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo: AUMENTAR A PRODUÇÃO, A DIFUSÃO E O ACESSO DA POPUYLAÇÃO AOS BENS E SERVIÇOS DA CULTURA MUNICIPAL, CONTEMPLANDO AÇÕES DE INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE ARTE E CULTURA.

Justificativa:

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026**
569.456,76

PROGRAMA: 0024 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA DE SAUDE

Objetivo: AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO ÀS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE.

Justificativa:

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026**
7.967.077,92

PROGRAMA: 0025 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: PROMOVER E AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL AOS SERVIÇOS SOCIOASSIST ENCIAIS OFERTADO PELO MUNICIPIO.

Justificativa:

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026**
3.216.756,86

PROGRAMA: 0026 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE IGUALDADE SOCIAL



Objetivo: PROMOVER ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SIT. DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Justificativa:

Público Alvo: CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026**
113.677,83

PROGRAMA: 0027 FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DE CIDADANIA

Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO, GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DE CIDADANIA

Justificativa:

Público Alvo: PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026**
33.940,79

PROGRAMA: 0028 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Objetivo: COORDENAR O PLANEJAMENTO E A FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS SETORIAIS E A AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS PROGRAMAS NA ÁREA POLÍTICA PARA A MULHER.

Justificativa:

Público Alvo: POPULAÇÃO FEMININA LOCAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026**
43.036,03

PROGRAMA: 0029 DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA

Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES DE APOIO AO TRABALHADOR EMPREGADO, DESEMPREGADO E DESOCUPADO, VISANDO A (RE) INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO DE FORMA QUALIFICADA.

Justificativa:

Público Alvo: TRABALHADORES E DESEMPREGADOS LOCAIS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026**
39.961,52

PROGRAMA: 0030 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES DE APOIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, INTERVENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Justificativa:

Público Alvo: CONSELHOS E CONSELHEIROS MUNICIPAIS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026**
800.022,07

PROGRAMA: 0099 RESERVA DE CONTINGENCIA



DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Objetivo: ACUDIR DEMANDAS ORÇAMENTARIAS ORIUNDAS DE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA OU CALAMUIDADE PUBLICA, ATENDER DOTAÇÕES ORÇAMENTARIA INSUFICIENTES.

Justificativa:

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
950.000,00

PROGRAMA: 0032 GESTÃO DO SUAS

Objetivo: A

Justificativa:

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
19.100,00

PROGRAMA: 0033 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO

Objetivo: GESTÃO DO BOLSA FAMILIA.

Justificativa:

Público Alvo: PESSOAS VULNERAVEIS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
521.273,97

PROGRAMA: 0034 GESTÃO E POTENCIALIZAÇÃO DAS ATIV DE ASSIST SOCIAL GERAL

Objetivo: ATENDIMENTO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS.

Justificativa:

Público Alvo: PESSOAS VULNERAVEIS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
748.745,10

PROGRAMA: 0035 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: A

Justificativa:

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
1.094.700,00

PROGRAMA: 0036 CORONAVIRUS (COVID-19)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

6.469.837/0001-60

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

LDO - 2026

Objetivo: COMBATER AO CORONAVIRUS - COVID-19.

Justificativa:

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026
	329.325,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**

06.469.837/0001-60

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**PROGRAMA: 0001 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA****Objetivo:** PROMOVER A DEMOCRACIA, A JUSTIÇA SOCIAL E A IGUALDADE DE DIREITOS, BEM COMO EXERCER FUNÇÕES LEGISLATIVAS BUROCRÁTICA.**Justificativa:****Público Alvo:** POPULAÇÃO CAJARIENSE**Ação: 2001 Gestão de Recursos Humanos do Poder Legislativo****Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 01 Legislativa**Sub Função:** 122 Administração Geral**Unid. Executora:** 010101 CAMARA MUNICIPAL**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"****2026**

0

Custo Estimado para a Ação**2026**

1.238.764,03

Ação: 2002 Manutenção das Ativ. Admin. e Leg. do Poder Legislativo**Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 01 Legislativa**Sub Função:** 122 Administração Geral**Unid. Executora:** 010101 CAMARA MUNICIPAL**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"****2026**

0

Custo Estimado para a Ação**2026**

597.054,92

Ação: 1001 Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara Municipal**Tipo:** Projeto**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** UNID**Função:** 01 Legislativa**Sub Função:** 031 Ação Legislativa**Unid. Executora:** 010101 CAMARA MUNICIPAL**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"****2026**

0

Custo Estimado para a Ação**2026**

122.673,12

Ação: 1027 Aquisição de Equipamentos para o Poder Legislativo.**Tipo:** Projeto**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** UNID**Função:** 01 Legislativa**Sub Função:** 122 Administração Geral**Unid. Executora:** 010101 CAMARA MUNICIPAL**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"****2026**

0

Custo Estimado para a Ação**2026**

70.312,65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**

06.469.837/0001-60

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**PROGRAMA: 0002 ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS****Objetivo:** PAGAMENTO DE ENCARGOS PUBLICOS MUNICIPAIS**Justificativa:****Público Alvo:** CREDITORES DIVERSOS**Ação: 2003 Manutenção de Pagamento do Pasep****Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 04 Administração**Sub Função:** 122 Administração Geral**Unid. Executora:** 020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"****2026**

0

Custo Estimado para a Ação**2026**

167.052,86

Ação: 2004 Pagamentos de Precatórios Judiciais**Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 04 Administração**Sub Função:** 122 Administração Geral**Unid. Executora:** 020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"****2026**

0

Custo Estimado para a Ação**2026**

35.904,33

Ação: 2005 Contribuições Para Entidades Afins**Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 04 Administração**Sub Função:** 122 Administração Geral**Unid. Executora:** 020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"****2026**

0

Custo Estimado para a Ação**2026**

24.349,12

Ação: 2006 Pagamento e Amortização de Dívidas e Encargos Diversos.**Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 04 Administração**Sub Função:** 122 Administração Geral**Unid. Executora:** 020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"****2026**

0

Custo Estimado para a Ação**2026**

474.566,51

Ação: 2007 Indenizações e Restituições**Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**

06.469.837/0001-60

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Função: 04 Administração

Sub Função: 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

0

Custo Estimado para a Ação

2026

5.984,06

PROGRAMA: 0003 SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**Objetivo:** PROVER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SUPORTE FÍSICO DE QUALIDADE PARA REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMANDAS**Justificativa:****Público Alvo:** TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO P.EXECUTIVO**Ação: 2009 Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas****Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 04 Administração**Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

0

Custo Estimado para a Ação

2026

827.967,05

Ação: 2009 Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas**Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 04 Administração**Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

0

Custo Estimado para a Ação

2026

2.042.209,84

Ação: 2009 Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas**Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 04 Administração**Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

0

Custo Estimado para a Ação

2026

399.293,51

Ação: 2009 Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas**Tipo:** Atividade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

06.469.837/0001-60

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"		
2026		
0		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
1.643.418,07		
Ação: 2009 Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"		
2026		
0		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
299.858,88		
Ação: 2009 Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde		Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"		
2026		
0		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
0,00		
Ação: 2009 Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"		
2026		
0		
Custo Estimado para a Ação		
2026		
635.394,49		
Ação: 2009 Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas		
Tipo: Atividade		
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %
Função: 27 Desporto e Lazer		Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"		
2026		
0		
Custo Estimado para a Ação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**

06.469.837/0001-60

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	
301.273,76	
Ação: 2016 Ação de Preservação e Manutenção Ambiental	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
205.733,17	
Ação: 2036 Manutenção de Atividades de Apoio a Juventude	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020502 COORDENADORIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
113.278,15	
Ação: 2067 Coordenação de Tributos	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
23.936,22	
Ação: 2068 Coordenação de Transparência	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

06.469.837/0001-60

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	
10.771,30	
Ação: 2009 Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
848.312,30	
Ação: 2009 Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 09 Previdência Social	Sub Função: 272 Previdência do Regime Estatutário
Unid. Executora: 021401 INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CAJARI - CAJARIPREV	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.062.440,76	
Ação: 2066 Manutenção dos Benefícios do CAJARIPREV	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 09 Previdência Social	Sub Função: 272 Previdência do Regime Estatutário
Unid. Executora: 021401 INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CAJARI - CAJARIPREV	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
204.788,18	
Ação: 1002 Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

06.469.837/0001-60

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	
38.268,04	
Ação: 1002 Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
131.268,20	
Ação: 1002 Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
24.534,62	
Ação: 1002 Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
28.414,39	
Ação: 1002 Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

06.469.837/0001-60

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	
52.014,46	
Ação: 1002 Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 10 Saúde	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
629.378,00	
Ação: 1002 Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
50.932,41	
Ação: 1002 Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
15.249,47	
Ação: 2060 Aquisição de Imóveis Para Unidades Administrativas	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

06.469.837/0001-60

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	
26.329,84	
Ação: 2060 Aquisição de Imóveis Para Unidades Administrativas	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
40.832,58	
Ação: 1002 Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 10 Saúde	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
88.876,77	
Ação: 2060 Aquisição de Imóveis Para Unidades Administrativas	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 10 Saúde	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
273.956,05	

PROGRAMA: 0004 GESTÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO	
Objetivo: CONTROLAR OS ATOS DE GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL DOS ÓRGÃOS E ENTIDADE S DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO P. EXECUTIVO.	
Justificativa:	
Público Alvo: GESTORES, ASSESSORIAS E SERVIDORES EM GERAL	
Ação: 2011 Manutenção e Funcionamento da Assessoria Contábil	
Tipo: Atividade	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**

06.469.837/0001-60

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 04 Administração**Sub Função:** 124 Controle Interno**Unid. Executora:** 020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"****2026**

0

Custo Estimado para a Ação**2026**

57.024,17

Ação: 2013 Planejamento e Acompanhamento das Ações do Governo**Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 04 Administração**Sub Função:** 121 Planejamento e Orçamento**Unid. Executora:** 020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"****2026**

0

Custo Estimado para a Ação**2026**

30.917,22

Ação: 2014 Normatização, Legalização, Avaliação e Controle**Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 04 Administração**Sub Função:** 124 Controle Interno**Unid. Executora:** 020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"****2026**

0

Custo Estimado para a Ação**2026**

35.788,23

PROGRAMA: 0005 PREVENÇÃO E COMBATE A CRIMINALIDADE**Objetivo:** COMBATER A CRIMINALIDADE, DESENVOLVENDO AÇÕES DE PREVENÇÃO, ORDENAMENTO SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA.**Justificativa:****Público Alvo:** POPULAÇÃO CAJARIENSE**Ação: 2010 Implantação, Manutenção e Funcionamento da Guarda Municipal****Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 06 Segurança Pública**Sub Função:** 181 Policiamento**Unid. Executora:** 020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"****2026**

0

Custo Estimado para a Ação**2026**

33.582,52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**

06.469.837/0001-60

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**PROGRAMA: 0007 FORTALECIMENTO E APOIO AO COMERCIO LOCAL****Objetivo:** PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INCENTIVANDO O FORTALECIMENTO EMPREENDEDOR DE FORMA ORGANIZADA E SUSTENTAVEL**Justificativa:****Público Alvo:** EMPREENDIMIENTOS DIVERSOS**Ação: 2017 Manutenção de Apoio P/ Desenvolv. Comercio Local****Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 23 Comércio e Serviços**Sub Função:** 692 Comercialização**Unid. Executora:** 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"****2026**

0

Custo Estimado para a Ação**2026**

23.849,78

PROGRAMA: 0008 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**Objetivo:** ORGANIZAR O TURISMO LOCAL EM UMA ESTRATEGIA P/ ESTRUTURAÇÃO DE PRODUTOS E CONSOLIDAÇÃO DE ROTEIROS E DESTINOS.**Justificativa:****Público Alvo:** POPULAÇÃO, EMPREENDEDORES E TURISTAS**Ação: 2018 Manutenção de Ações de Promoção do Turismo****Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 23 Comércio e Serviços**Sub Função:** 695 Turismo**Unid. Executora:** 021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"****2026**

0

Custo Estimado para a Ação**2026**

43.982,80

PROGRAMA: 0009 COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL**Objetivo:** PROMOVER AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO GOV. COM A COMUNIDADE NO ÂMBITO SOCIAL.**Justificativa:****Público Alvo:** GOVERNO MUNICIPAL E POPULAÇÃO CAJARIENSE EM GERAL**Ação: 2019 Manutenção de Recepção de Sinais de Tv no Terri. Municipal****Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 24 Comunicações**Sub Função:** 131 Comunicação Social**Unid. Executora:** 020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"****2026**

0

Custo Estimado para a Ação**2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**

06.469.837/0001-60

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

10.196,83	
Ação: 2020 Manutenção da Divulgação e Publicidade Governamental	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 24 Comunicações	Sub Função: 131 Comunicação Social
Unid. Executora: 020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
18.287,30	

PROGRAMA: 0010 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	
Objetivo: PROMOVER A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DAS POPULAÇÕES RURAL E URBANA SITUADA ABAIXO DA LINHA DE POBREZA.	
Justificativa:	
Público Alvo: PEQUENOS AGRICULTORES	
Ação: 2021 Apoio e Manutenção para Impantação de Quintal Produtivo	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
23.050,57	
Ação: 2022 Apoio e Manut. de Ações para Fortalecimento Agric. Familiar	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 605 Abastecimento
Unid. Executora: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
32.140,99	
Ação: 2023 Atividades de Apoio aos Pequenos Criadores	
Tipo: Atividade	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

06.469.837/0001-60

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 20 Agricultura

Sub Função: 605 Abastecimento

Unid. Executora: 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

0

Custo Estimado para a Ação

2026

18.347,10

PROGRAMA: 0031 DESENVOLVIMENTO DA DEFESA CIVIL

Objetivo: INCREMENTAR O NÍVEL DE SEGURANÇA E REDUZIR A VULNERABILIDADE DAS COMUNIDADES EM RISCO COM AÇÕES DE PREVENÇÃO E CAPACITAÇÃO DE AGENTES

Justificativa:

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Ação: 2059 Manutenção e Funcionamento da Defesa Civil

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 06 Segurança Pública

Sub Função: 182 Defesa Civil

Unid. Executora: 020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

0

Custo Estimado para a Ação

2026

26.509,40

PROGRAMA: 0011 DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Objetivo: PROMOVER APOIO PARA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEIXE NIO TERRITORIO MUNICIPAL

Justificativa:

Público Alvo: PESCADORES

Ação: 2024 Atividades de Apoio a Produção e Comerciaização

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 20 Agricultura

Sub Função: 605 Abastecimento

Unid. Executora: 020302 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PESCA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

0

Custo Estimado para a Ação

2026

59.536,01

PROGRAMA: 0012 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

Objetivo: PROMOVER AÇÕES QUE VIABILIZEM O ACESSO A MORADIA ADEQUADA E LEGALIZADA AOS SEGUIMENTO DE BAIXA RENDA

Justificativa:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**

06.469.837/0001-60

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**Público Alvo:** PESSOAS SEM TETO**Ação: 1003 Construção Casas Populares****Tipo:** Projeto**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** UNID**Função:** 16 Habitação**Sub Função:** 481 Habitação Rural**Unid. Executora:** 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"****2026**

0

Custo Estimado para a Ação**2026**

47.872,44

Ação: 1004 Construção Casas Populares**Tipo:** Projeto**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** UNID**Função:** 16 Habitação**Sub Função:** 482 Habitação Urbana**Unid. Executora:** 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"****2026**

0

Custo Estimado para a Ação**2026**

62.832,58

PROGRAMA: 0013 MODERNIZAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA**Objetivo:** ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS Q VISEM MELHORAR A INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICIPIO, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS EXISTENTES.**Justificativa:****Público Alvo:** TODA A POPULAÇÃO MUNICIPAL**Ação: 1012 Construção e Recuperação de Pontes, Passarelas e Aterros.****Tipo:** Projeto**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 26 Transporte**Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário**Unid. Executora:** 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"****2026**

0

Custo Estimado para a Ação**2026**

93.938,97

Ação: 1006 Pavimentação Asfática de Ruas e Avenidas**Tipo:** Projeto**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** KM**Função:** 15 Urbanismo**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana**Unid. Executora:** 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "KM"****2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**

06.469.837/0001-60

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

0

Custo Estimado para a Ação

2026

91.632,49

Ação: 1007 Calçamento em Bloquete de Ruas e Avenidas**Tipo:** Projeto**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** KM**Função:** 15 Urbanismo**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana**Unid. Executora:** 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "KM"**

2026

0

Custo Estimado para a Ação

2026

151.979,52

Ação: 1008 Contrução e Recuperação de Estradas Vicinais e Caminho de te**Tipo:** Projeto**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** KM**Função:** 26 Transporte**Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário**Unid. Executora:** 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "KM"**

2026

0

Custo Estimado para a Ação

2026

128.543,16

Ação: 1009 Construção, Recup. Ruas, Avenidas e Meio Fio, Sarjetas e Tub**Tipo:** Projeto**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** KM**Função:** 15 Urbanismo**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana**Unid. Executora:** 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "KM"**

2026

0

Custo Estimado para a Ação

2026

155.745,04

Ação: 1005 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos**Tipo:** Projeto**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** UNID**Função:** 04 Administração**Sub Função:** 122 Administração Geral**Unid. Executora:** 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"**

2026

0

Custo Estimado para a Ação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

06.469.837/0001-60

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	
364.580,60	
Ação: 1010 Construção/ Recuperação de Aterros e Barragens	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	
Unid. Medida: UNID	
Função: 18 Gestão Ambiental	
Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental	
Unid. Executora: 021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
59.840,55	
Ação: 1011 Construção, Impantação e Manutenção de Aterro Sanitário	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	
Unid. Medida: UNID	
Função: 18 Gestão Ambiental	
Sub Função: 542 Controle Ambiental	
Unid. Executora: 021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
59.840,55	
Ação: 1013 Construção de Mercado, Feiras e Centro de Abastecimento	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	
Unid. Medida: UNID	
Função: 20 Agricultura	
Sub Função: 692 Comercialização	
Unid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
129.090,97	
Ação: 1026 Construção e Reforma do Cais	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	
Unid. Medida: UNID	
Função: 15 Urbanismo	
Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana	
Unid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**

06.469.837/0001-60

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	
35.904,33	
Ação: 1030 Construção, Reforma e Ampliação de Hospital	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
342.941,76	
Ação: 2069 Construção, Reforma e Ampliação de kits Sanitários	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 10 Saúde	Sub Função: 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
64.609,56	

PROGRAMA: 0014 INFRAESTRUTURA URBANA P/ TRAFEGABILIDADE	
Objetivo: IMPLEMENTAR PROJETOS Q VISEM O DESENVOLVIMENTO DO TRAFEGO DO TRANSP. MOTORIZADO OU NÃO(PASSEIO E CICLOVIAS) E D OS PRECEITOS DA ACESSIBILIDADE UNIVERSAL.	
Justificativa:	
Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO MUNICIPAL	
Ação: 1014 Ações para Promoção da Acessibilidade	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
103.315,79	
Ação: 1015 Ações para Promoção da Acessibilidade	
Tipo: Projeto	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**

06.469.837/0001-60

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 12 Educação**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental**Unid. Executora:** 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"****2026**

0

Custo Estimado para a Ação**2026**

16.632,57

Ação: 2025 Manutenção das Ativ. do Dpto de Transito.**Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 26 Transporte**Sub Função:** 452 Serviços Urbanos**Unid. Executora:** 020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"****2026**

0

Custo Estimado para a Ação**2026**

24.115,76

Ação: 1016 Ações para Promoção da Acessibilidade**Tipo:** Projeto**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 10 Saúde**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana**Unid. Executora:** 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"****2026**

0

Custo Estimado para a Ação**2026**

201.010,82

PROGRAMA: 0015 INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO**Objetivo:** ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS COM VISTA MELHORAR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA E O TRATAMENTO DO ESGOTO NO MUNICÍPIO, POR MEIO DE OBRAS COMPLEMENTARES E DE RECUPERAÇÃO DE OBRAS EXISTENTES.**Justificativa:****Público Alvo:** TODOS OS HABITANTES**Ação: 1017 Construção de Sistemas Simplificados de Abastecimento d'Água****Tipo:** Projeto**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** UNID**Função:** 17 Saneamento**Sub Função:** 511 Saneamento Básico Rural**Unid. Executora:** 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"****2026**

0

Custo Estimado para a Ação**2026**

62.832,58

Ação: 1017 Construção de Sistemas Simplificados de Abastecimento d'Água**Tipo:** Projeto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**

06.469.837/0001-60

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** UNID**Função:** 17 Saneamento**Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano**Unid. Executora:** 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"****2026**

0

Custo Estimado para a Ação**2026**

59.840,55

Ação: 1018 Implantação de kits Sanitarios e Sistem de Esgotos**Tipo:** Projeto**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** UNID**Função:** 15 Urbanismo**Sub Função:** 511 Saneamento Básico Rural**Unid. Executora:** 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"****2026**

0

Custo Estimado para a Ação**2026**

75.399,09

Ação: 1018 Implantação de kits Sanitarios e Sistem de Esgotos**Tipo:** Projeto**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** UNID**Função:** 17 Saneamento**Sub Função:** 511 Saneamento Básico Rural**Unid. Executora:** 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"****2026**

0

Custo Estimado para a Ação**2026**

54.111,56

Ação: 1018 Implantação de kits Sanitarios e Sistem de Esgotos**Tipo:** Projeto**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** UNID**Função:** 17 Saneamento**Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano**Unid. Executora:** 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"****2026**

0

Custo Estimado para a Ação**2026**

75.568,57

Ação: 1017 Construção de Sistemas Simplificados de Abastecimento d'Água**Tipo:** Projeto**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** UNID**Função:** 17 Saneamento**Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano**Unid. Executora:** 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"****2026**

0

Custo Estimado para a Ação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**

06.469.837/0001-60

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	
92.384,98	

PROGRAMA: 0016 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE PARA TODOS

Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE, COLABORANDO NA REDUÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS COM ENERGIA ELÉTRICA E MELHORANDO AS CONDIÇÕES DA VIDA NOTURNA E SEGURANÇA DOS CIDADÃOS.

Justificativa:

Público Alvo: PULAÇÃO EM GERAL

Ação: 2026 Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 04 Administração

Sub Função: 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
50.057,83	

Ação: 2026 Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 25 Energia

Sub Função: 752 Energia Elétrica

Unid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
542.505,01	

PROGRAMA: 0017 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PRIORIZANDO O A AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO COM SERVIÇOS URBANOS À POPULAÇÃO.

Justificativa:

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Ação: 2027 Manutenção de Serviços de Limpeza Publica e Jardinagem

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 15 Urbanismo

Sub Função: 452 Serviços Urbanos

Unid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**

06.469.837/0001-60

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
903.749,83	
Ação: 2028 Manutenção de Cemitérios Públicos	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
13.320,51	

PROGRAMA: 0018 ALIMENTAÇÃO SAUĐAVEL NAS ESCOLAS

Objetivo: GARANTIR O ACESSO A ALIMENTOS BÁSICOS DE QUALIDADE E EM QUANTIDADE SUFICIENTE, POSSIBILITANDO A TODOS OS ALUNOS A CESSO AOS PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE.

Justificativa:

Público Alvo: ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Ação: 2029 Manutenção de Alimentação Escolar - PNAE

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

0

Custo Estimado para a Ação

2026

940.693,45

PROGRAMA: 0019 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O AMBITO DE ATUAÇÃO PRIORITARI A DO MUNICIPIO

Justificativa:

Público Alvo: ALUNOS, PROFESSORES E DEMAIS PESSOAL DA REDE EDUCACIONAL DO MUNICIPIO

Ação: 2032 Manutenção e Desenvolvimento da Educação- MDE

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020601 MANUTENCAO DO DESENVOL. DO ENSINO-MDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

06.469.837/0001-60

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
328.880,93	
Ação: 2032 Manutenção e Desenvolvimento da Educação- MDE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020601 MANUTENCAO DO DESENVOL. DO ENSINO-MDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
139.001,02	
Ação: 2030 Manut. das Atividades do FUNDEB 30%- ADMINISTRATIVO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020701 FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUCACAO BASICA-FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
5.120.035,88	
Ação: 2030 Manut. das Atividades do FUNDEB 30%- ADMINISTRATIVO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020701 FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUCACAO BASICA-FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.134.771,09	
Ação: 2031 Manut. das Atividades do FUNDEB 70% MAGISTERIO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020701 FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUCACAO BASICA-FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

06.469.837/0001-60

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	
14.513.955,30	
Ação: 2031 Manut. das Atividades do FUNDEB 70% MAGISTERIO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020701 FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUCACAO BASICA-FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
4.329.140,33	
Ação: 1029 Const. Refor. e Ampliação de Unid. Escolares e Quad. Esporte	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020601 MANUTENCAO DO DESENVOL. DO ENSINO-MDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
8.220,77	
Ação: 2065 Const. Refor. e Ampliação de Creche com Quadra Poliesportiva	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020601 MANUTENCAO DO DESENVOL. DO ENSINO-MDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
14.852,48	

PROGRAMA: 0020 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO
Objetivo: OFERECER ATIVIDADES E DESENVOLVER DERVIÇOS DE CARATER SUPLEMENTAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, PA RA MELHORAMENTO DO SEU DESEMPENHO.
Justificativa:
Público Alvo: REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Ação: 2033 Manutenção do PDDE-FNDE
Tipo: Atividade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**

06.469.837/0001-60

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 12 Educação**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental**Unid. Executora:** 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"****2026**

0

Custo Estimado para a Ação**2026**

63.430,98

Ação: 2064 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE**Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 12 Educação**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental**Unid. Executora:** 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"****2026**

0

Custo Estimado para a Ação**2026**

491.889,32

PROGRAMA: 0021 GESTÃO DO TRANSPORTE DO ESCOLAR**Objetivo:** DISPONIBILIZAR E MODERNIZAR SISTEMA DE TRANSPORTE DO ESCOLAR, MELHORANDO A QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS.**Justificativa:****Público Alvo:** ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**Ação: 2034 Manutenção do PNATE/PEATE****Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 12 Educação**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental**Unid. Executora:** 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"****2026**

0

Custo Estimado para a Ação**2026**

68.601,14

Ação: 1028 Aquisição de Veículo p/ Transporte do Escolar.**Tipo:** Projeto**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** UNID**Função:** 12 Educação**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental**Unid. Executora:** 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"****2026**

0

Custo Estimado para a Ação**2026**

694.676,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

06.469.837/0001-60

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0022 ESPORTE E LAZER:VIDA COM QUALIDADE

Objetivo: DISPONIBILIZAR E MODERNIZAR AREAS PARA A PRATICA DE ESPORTE E LAZER, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRA ESTRUTURA ADEQUADAS À PRATICA ESPORTIVA E DO LAZER.

Justificativa:

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Ação: 2035 Manutenção e Funcionamento das Atividades Esportivas

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub Função: 812 Desporto Comunitário

Unid. Executora: 020504 COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

0

Custo Estimado para a Ação

2026

102.228,98

Ação: 1019 Contrução, Reform,Ampl. de Campo de Futebol e Quadra.Poliesp

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: UNID

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub Função: 812 Desporto Comunitário

Unid. Executora: 020504 COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"

2026

0

Custo Estimado para a Ação

2026

18.832,58

Ação: 1020 Construção e Reforma de Praças

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: UNID

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub Função: 813 Lazer

Unid. Executora: 021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"

2026

0

Custo Estimado para a Ação

2026

29.832,58

PROGRAMA: 0023 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo: AUMENTAR A PRODUÇÃO, A DIFUSÃO E O ACESSO DA POPUYLAÇÃO AOS BENS E SERVIÇOS DA CULTURA MUNICIPAL, CONTEMPLANDO AÇÕES DE INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE ARTE E CULTURA.

Justificativa:

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Ação: 2063 Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 13 Cultura

Sub Função: 392 Difusão Cultural

Unid. Executora: 021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

06.469.837/0001-60

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
165.945,49	
Ação: 2070 Construção, Reforma e Ampliação de Centros Culturais	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
403.511,27	
Ação: 2075 Fomento as Atividades Culturais - Lei Aldir Blanc	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

PROGRAMA: 0024 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA DE SAUDE	
Objetivo: AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO ÀS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE.	
Justificativa:	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL	
Ação: 2037 Manut. do Núcleo de Apoio da Saúde da Família - NASF	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
348.997,50	
Ação: 2038 Manutenção do PSF - Estratégia de Saúde da Família	
Tipo: Atividade	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

06.469.837/0001-60

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 10 Saúde

Sub Função: 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

0

Custo Estimado para a Ação

2026

953.096,68

Ação: 2039 Manut. Atenção Basica em Saúde Bucal

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 10 Saúde

Sub Função: 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

0

Custo Estimado para a Ação

2026

393.397,86

Ação: 2040 Manut. do Programa de Agentes Comunitários de Saude-PACS

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 10 Saúde

Sub Função: 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

0

Custo Estimado para a Ação

2026

1.211.161,17

Ação: 2041 Manutenção do Atendimento Básico de Saúde.

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 10 Saúde

Sub Função: 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

0

Custo Estimado para a Ação

2026

1.022.533,80

Ação: 2041 Manutenção do Atendimento Básico de Saúde.

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 10 Saúde

Sub Função: 306 Alimentação e Nutrição

Unid. Executora: 020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026

0

Custo Estimado para a Ação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

06.469.837/0001-60

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	
0,00	
Ação: 2042 Manutenção da Atenção de Média Complex.Ambulatorial e Hospit	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.527.831,20	
Ação: 2044 Manutenção da Vigilância Sanitária em Saúde	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
145.925,08	
Ação: 2045 Manutenção da Vigilância Epidemiológica em Saude	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
234.643,80	
Ação: 2046 Manutenção da Farmácia Básica	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

06.469.837/0001-60

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	
1.107,86	
Ação: 2046 Manutenção da Farmácia Básica	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Unid. Executora: 020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
416.240,89	
Ação: 1021 Aquisição de Equipamentos e Unidade Móvel de Saúde	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
239.965,85	
Ação: 1022 Construção, Ampliação, Reforma da Unidade Básica de Saúde	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
192.218,14	
Ação: 1024 Aquisição de Veículos	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

06.469.837/0001-60

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	
279.958,09	

PROGRAMA: 0025 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Objetivo: PROMOVER E AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS OFERTADO PELO MUNICÍPIO.	
Justificativa:	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL	
Ação: 2047 Manutenção do Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.873.708,21	
Ação: 2048 Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
187.740,62	
Ação: 2049 Manutenção da Equipe do CRAS Volante	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
43.650,00	
Ação: 1025 Construção, Reforma e Ampliação de CRAS.	
Tipo: Projeto	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**

06.469.837/0001-60

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** UNID**Função:** 08 Assistência Social**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária**Unid. Executora:** 021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
111.658,03	

PROGRAMA: 0026 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE IGUALDADE SOCIAL**Objetivo:** PROMOVER ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A INDIVDUOS E FAMILIAS EM SIT. DE VULNERABILIDADE SOCIAL**Justificativa:****Público Alvo:** CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL**Ação: 2053 Manut. e Funci. da Coordenadoria Munic. da Igualdade Social****Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 12 Educação**Sub Função:** 122 Administração Geral**Unid. Executora:** 020503 COORDENADORIA MUNICIPAL DE IGUALDADE SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
113.677,83	

PROGRAMA: 0027 FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DE CIDADANIA**Objetivo:** DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO, GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DE CIDADANIA**Justificativa:****Público Alvo:** PESSOAS E FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**Ação: 2054 Ações pº resgate e Garantia do Direito de Cidadania****Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 08 Assistência Social**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária**Unid. Executora:** 021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
33.940,79	

PROGRAMA: 0028 GESTÃO DE POLITICAS PARA AS MULHERES**Objetivo:** COORDENAR O PLANEJAMENTO E A FORMULAÇÃO DE POLITICAS SETORIAIS E A AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS PROGRAMAS NA AREA POLITICA PARA A MULHER.**Justificativa:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**

06.469.837/0001-60

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**Público Alvo:** POPULAÇÃO FEMININA LOCAL**Ação: 2055 Manutenção de Ações de Proteção e Inclusão Soc. das Mulheres****Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 08 Assistência Social**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária**Unid. Executora:** 021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"****2026**

0

Custo Estimado para a Ação**2026**

43.036,03

PROGRAMA: 0029 DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA**Objetivo:** DESENVOLVER AÇÕES DE APOIO AO TRABALHADOR EMPREGADO, DESEMPREGADO E DESOCUPADO, VISANDO A (RE) INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO DE FORMA QUALIFICADA.**Justificativa:****Público Alvo:** TRABALHADORES E DESEMPREGADOS LOCAIS**Ação: 2056 Ações de Apoio para Geração de Emprego e Renda.****Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 11 Trabalho**Sub Função:** 334 Fomento ao Trabalho**Unid. Executora:** 021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"****2026**

0

Custo Estimado para a Ação**2026**

39.961,52

PROGRAMA: 0030 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**Objetivo:** DESENVOLVER AÇÕES DE APOIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, INTERVENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS**Justificativa:****Público Alvo:** CONSELHOS E CONSELHEIROS MUNICIPAIS**Ação: 2057 Manut. de Ações de Apoio ao Conselho Tutelar.****Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 08 Assistência Social**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária**Unid. Executora:** 021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"****2026**

0

Custo Estimado para a Ação**2026**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

06.469.837/0001-60

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

155.957,03	
Ação: 2062 Apoio e Funcionalidades dos Conselhos CAE e CACS.	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
113.164,91	
Ação: 2058 Manutenção de Ações de Apoio ao CMS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 125 Normatização e Fiscalização
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
530.900,13	

PROGRAMA: 0099 RESERVA DE CONTINGENCIA	
Objetivo: ACUDIR DEMANDAS ORÇAMENTARIAS ORIUNDAS DE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA OU CALAMUIDADE PUBLICA, ATENDER DOTAÇÕES ORÇAMENTARIA INSUFICIENTES.	
Justificativa:	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL	
Ação: 9999 Reserva de Contingência	
Tipo: Reserva de Contingência	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 99 Reserva de Contingência	Sub Função: 999 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 909999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
950.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

06.469.837/0001-60

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0032 GESTÃO DO SUAS	
Objetivo: A	
Justificativa:	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL	
Ação: 2050 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
19.100,00	

PROGRAMA: 0033 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	
Objetivo: GESTÃO DO BOLSA FAMILIA.	
Justificativa:	
Público Alvo: PESSOAS VULNERAVEIS	
Ação: 2051 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
521.273,97	

PROGRAMA: 0034 GESTÃO E POTENCIALIZAÇÃO DAS ATIV DE ASSIST SOCIAL GERAL	
Objetivo: ATENDIMENTO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS.	
Justificativa:	
Público Alvo: PESSOAS VULNERAVEIS	
Ação: 2052 Manutenção dos Benefícios Eventuais	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**

06.469.837/0001-60

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
60.500,00	
Ação: 2072 Ações de Combate e Enfrentamento ao Covid-19	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	
Ação: 2072 Ações de Combate e Enfrentamento ao Covid-19	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 10 Saúde	Sub Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Unid. Executora: 020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	
Ação: 2072 Ações de Combate e Enfrentamento ao Covid-19	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UNID
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UNID"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
33.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

06.469.837/0001-60

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	87.396.165,28	0,00	139,33	88.894.310,07	0,00	100,04	1.498.144,79	1,71
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	86.660.165,28	0,00	138,16	88.350.708,05	0,00	99,43	1.690.542,77	1,95
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	90.803.902,13	0,00	144,76	90.717.032,82	0,00	102,09	-86.869,31	-0,10
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	90.803.902,13	0,00	144,76	87.882.347,28	0,00	98,90	-2.921.554,85	-3,22
Receita Total(COM FONTES RPPS)	90.433.826,10	0,00	144,17	91.002.691,38	0,00	102,41	568.865,28	0,63
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	87.166.826,10	0,00	138,96	90.969.955,38	0,00	102,37	3.803.129,28	4,36
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	93.515.377,09	0,00	149,09	93.321.006,85	0,00	105,02	-194.370,24	-0,21
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	93.515.377,09	0,00	149,09	90.717.032,82	0,00	102,09	-2.798.344,27	-2,99
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-4.143.736,85	0,00	-6,61	468.360,77	0,00	0,53	4.612.097,62	-111,30
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-10.492.287,84	0,00	-16,73	721.283,33	0,00	0,81	11.213.571,17	-106,87
Dívida Pública Consolidada(DC)	217.444,50	0,00	0,35	217.444,50	0,00	0,24	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-3.238.789,40	0,00	-5,16	-3.383.029,96	0,00	-3,81	-144.240,56	4,45
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	144.240,56	0,00	0,16	0,00	0,00